



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.377-A, DE 2024 **(Da Sra. Célia Xakriabá)**

Institui o Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos pela Cura da Terra; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. NILTO TATTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Dep. Célia Xakriabá - PSOL/MG)

Institui o Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos pela Cura da Terra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos para Cura da Terra, a ser celebrado em 22 de abril de cada ano;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 22 de abril marca internacionalmente o dia da Terra. Data celebrada desde 22 de abril de 1970 durante um fórum ambiental realizado nos Estados Unidos para denunciar os impactos da poluição e na atualidade mobiliza uma forte agenda sobre os efeitos das alterações climáticas e a luta socioambiental.

O chamado da Terra exige, cada vez mais, uma ação em prol da cura do Planeta. Por isso, esse projeto de lei propõe instituir também a data como o Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos pela Cura da Terra, posto que o desmatamento é um dos principais causadores de alterações climáticas locais e traz impactos profundos para a saúde da Terra.

O Brasil, ao mesmo tempo que apresenta a maior biodiversidade do planeta, infelizmente, também lidera o ranking mundial de desmatamento florestal, conforme aponta o





mapeamento realizado pela Global Forest Watch. Com mais de 116.000 espécies de animais e 46.000 espécies vegetais conhecidas, espalhadas pelos seis biomas terrestres e três grandes ecossistemas marinhos, o país encontra hoje níveis de desmatamento alarmantes. A Amazônia e o Cerrado, juntos, correspondem a 90,1% dos biomas atingidos, segundo Relatório Anual de Desmatamento produzido pelo MapBiomas, a partir de dados referentes a 2022.¹

Importa ressaltar que para além do destaque tido pela Amazônia, os demais biomas infelizmente não possuem a atenção das políticas públicas e recursos voltados à preservação do meio ambiente. De acordo com o ambientalista João Paulo Capobianco, o Brasil precisaria criar 262 mil quilômetros quadrados de Unidades de Conservação para proteger, pelo menos, 10% dos seus biomas, fora a Amazônia.

Diante dessa urgência climática, cresce o olhar mundial sobre as boas práticas adotadas pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, uma vez que os territórios tradicionais correspondem às regiões mais preservadas do país.² Além disso, um estudo do Departamento de Estudos Ambientais da Universidade de Boulder (EUA), concluiu que povos indígenas com território reconhecido oficialmente têm altos índices de redução do desmatamento e melhoria do reflorestamento. Ao analisar os índices de 1985 a 2019, os pesquisadores perceberam que a cada ano houve aumento de 0,77% na cobertura florestal em comparação com as terras não ocupadas. Segundo a Dra. Rayna Benzeev:

Nosso artigo mostra que a cada ano após a formalização da posse, houve um aumento de 0,77% na cobertura florestal, em comparação com as terras não ocupadas, em média — o que pode se acumular ao longo de décadas.³

Entretanto, são também os povos e comunidades tradicionais os mais afetados pelos impactos da ocupação predatória do planeta, que cria riscos adicionais à segurança territorial, alimentar e hídrica desses povos. De fato, os impactos dessa crise não são neutros, populações negras, mulheres, meninas, povos e comunidades tradicionais sofrem desproporcionalmente essas consequências. Nesse sentido, a agenda de adaptação à mudança do clima precisa passar por uma compreensão ampla e profunda da responsabilidade coletiva.

¹ Desmatamento no Brasil cresceu 22% no ano passado. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/desmatamento-no-brasil-cresceu-22-no-ano-passado>

² Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/geral/desmatamento-no-brasil-cresceu-22-comunidades-de-quilombos-e-terras-indigenas-s-o-mais-preservadas-1.965399>

³ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/01/5069072-estudo-indica-que-formalizacao-de-terras-indigenas-aumenta-o-reflorestamento.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Apresentação: 22/04/2024 19:51:10.290 - MESA

PL n.1377/2024

A indicação do Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos pela Cura da Terra aposta na educação ambiental como uma das ferramentas para construção de ambientes seguros para bem-viver. Entretanto, essas iniciativas precisam estar integradas a outras ligadas à proteção dos territórios e políticas de habitação digna, estratégias de mitigação aos impactos das mudanças climáticas, fortalecimento de proteções legais, fomento à produção de dados e monitoramento aprimorados, bem como a construção de soluções lideradas pelas comunidades. Além de fortalecer os diagnósticos existentes, é preciso anunciar o caminho de retorno e as boas práticas necessárias para proteção da Terra.⁴

Relembrando o papel crucial que os povos indígenas e as comunidades tradicionais possuem na preservação de mais de 80% da biodiversidade do Planeta, a data almeja também reafirmar a sua importância, enquanto ressignificação do dia nacional que tradicionalmente é associado ao “descobrimento” do Brasil.

Somos os que retomam a terra roubada porque sabemos que direito é aquilo que se arranca quando não se tem mais escolha. Somos a terra, pois a terra se faz em nós, pela força do canto nos conectamos por todos os cantos, se faz presente os encantos, que são nossas ancestrais. A terra é nossa irmã, é filha, é tia, é mãe, é avó, é útero, é alimento, é a cura do mundo. Somos aqueles que pelo coração escutamos em nossas almas o grito de chamado da Terra. Ouvimos seu grito de dor. E com ele, o grito de dor de muitos de nós, seus filhos. Ainda há tempo de curar a humanidade e salvar a Terra. Ainda há tempo de retomarmos nosso princípio de humanidade. Não existirá futuro sem a mãe terra. Nós não temos planeta B e a hora de salvar a mãe Terra é agora! [Dep. Federal Célia Xakriabá]

Por isso, a data merece ser instituída também como um chamado para que sejam abordadas as causas profundas da mudança climática e suas intersecções com o racismo ambiental, razões pelas quais solicitamos o apoio dos nobres Pares para a sua necessária discussão, eventual adequação e rápida aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

4 Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos_2/radar-saude-favela-23.pdf



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241249745600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

Célia Xakriabá
Deputada Federal (PSOL/MG)

Apresentação: 22/04/2024 19:51:10.290 - MESA

PL n.1377/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241249745600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1377, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos pela Cura da Terra.

Autores: Deputados CÉLIA XAKRIABÁ

Relator: Deputado NILTO TATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.377, de 2024, institui o Dia Nacional do Reflorestamento e dos Corações Unidos para Cura da Terra, a ser celebrado em 22 de abril de cada ano, data que marcou, em 1970, um fórum ambiental realizado nos Estados Unidos para denunciar os impactos da poluição. Segundo a nobre autora Deputada Célia Xakriabá, na atualidade, a data mobiliza uma forte agenda sobre os efeitos das alterações climáticas e a luta socioambiental.

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), tramitando em regime ordinário (art. 151, III, do RICD), foi ela distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), para exame do mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para os fins do art. 54 do RICD.

Transcorreu *in albis* o prazo de cinco sessões (de 08/07 a 13/08/2024) para a apresentação de emendas ao projeto.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

II - VOTO DO RELATOR

É notório que as mudanças climáticas, anteriormente previstas para ocorrer apenas a partir das próximas gerações, já se fazem presentes nos dias atuais, haja vista os inúmeros desastres ocorridos nos anos mais recentes. Um de seus efeitos mais perversos é o aumento, tanto em frequência quanto em magnitude, de eventos climáticos agudos, tais como secas prolongadas, chuvas torrenciais, períodos de calor e de frio acentuados, tornados e furacões, entre outros, obrigando a vida humana e das demais espécies a adaptações nem sempre possíveis.

Para fazer face a tais situações críticas, nosso País vem se munindo de um arcabouço legislativo acerca da matéria, cujo principal expoente é a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e prevê uma atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a redução de desastres e o apoio às comunidades atingidas.

Na prática, contudo, ainda se sente a falta de medidas de prevenção que venham a fazer frente a esses eventos climáticos extremos, os quais, no caso do Brasil, têm por principal causa as mudanças do uso do solo, principalmente por efeito dos desmatamentos e das queimadas, que ainda vêm ocorrendo de forma indiscriminada em todos os biomas nacionais. Aliado a isso, o País também se ressentido de ações de reflorestamento, que possam, ao menos em parte, contrabalançar os efeitos deletérios anteriormente citados.

Nesse contexto, o projeto de lei ora analisado investe na educação ambiental como uma das ferramentas para levar avante essas ações de reflorestamento, espelhando-se nos exemplos dados pelos povos indígenas e pelas comunidades tradicionais, cujos territórios constituem, justamente, as regiões mais preservadas do País.

Assim, por considerá-lo mais um instrumento para chamar a atenção da sociedade quanto às verdadeiras causas das mudanças climáticas e de seus efeitos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

perversos sobre o meio ambiente e a saúde humana, sou pela **aprovação** do
Projeto de Lei nº 1.377, de 2024.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2024.

Deputado NILTO TATTO
Relator

Apresentação: 11/09/2024 17:42:30.147 - CMAI
PRL 1 CMADS => PL 1377/2024
DDI n 1



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 502 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5502 | dep.niltotatto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244092592900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.377, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.377/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nilto Tatto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rafael Prudente - Presidente, Bandeira de Mello, Bruno Ganem, Carol Dartora, Ivan Valente, Marcelo Queiroz, Nilto Tatto, Socorro Neri, Zé Vitor, Carla Ayres, Célia Xakriabá, Flávia Moraes, Stefano Aguiar, Tabata Amaral e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 9 de outubro de 2024.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



FIM DO DOCUMENTO